



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 133, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE** Ponto Facultativo, o dia 24 de dezembro de 2015, integrante do feriado do dia 25 de dezembro de 2015 – Dia de Natal e Dia 31 de dezembro de 2015, integrante do feriado do dia 1º de janeiro de 2016 – Dia da Confraternização Universal e da Paz.

Art. 2º O horário de funcionamento do Poder Legislativo no dia: 30 de dezembro de 2015 ocorrerá no turno matutino, com expediente entre às 7 horas e às 13 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

PUBLICADO
CATRÍO DA CÂMARA MUNICIPAL
SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL

EM

Fasley Teixeira da Silva
Analista Legislativo
Matrícula nº 174


Everaldo José dos Reis
Presidente


Ricardo Leandro Mauri
1º Secretário

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
23 de 12 de 2015.


Carimbo/Assinatura

Danieli Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164